

6º ENCONTRO BAD AO SUL

6 DE JUNHO DE 2025 | ALMANCIL

As transformações tecnológicas e o seu reflexo nos Serviços de Informação



associação portuguesa de
bibliotecários, arquivistas,
profissionais da informação
e documentação

Delegações Regionais
Alentejo e Algarve

POLO CASIMIRO DE BRITO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LOULÉ



Proposta

SHORT PAPER

Arquivos definitivos e minimização de dados: uma experiência no Arquivo Municipal de Sines

António Campos^a, Sandra Patrício^b

^a*Câmara Municipal de Sines, Portugal, spatricio@mun-sines.pt*
^b*Câmara Municipal de Sines, Portugal, ancamos@mun-sines.pt*

Resumo

O Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), em vigor no espaço europeu desde 2018, tem como objetivo a proteção dos titulares dos dados no que respeita ao tratamento e utilização dos seus dados. Foi transposto para o regime jurídico português através da Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto, e não derroga o Decreto-Lei n.º 16/93 de 23 de janeiro, alterado pela Lei n.º 16/2016 de 22 de agosto. Os dados pessoais de pessoas falecidas e vivas constantes em documentos custodiados pelos arquivos públicos têm garantido o seu tratamento para fins de arquivo público, investigação científica ou histórica e fins estatísticos, e são comunicáveis, mediante condições de minimização dos dados, sempre que o prazo de comunicabilidade não permita o acesso direto.

Esta comunicação tem como objetivos avaliar ações de minimização dos dados sobre unidades de informação da série Requerimentos Para Obtenção de Guias de Internamento (1925-1949). Serão avaliados dois mecanismos, o fornecimento de instrumentos de descrição documental anonimizados e de cópias expurgadas dos documentos.

Palavras-chave: RGPD, Arquivo Municipal, Dados Pessoais, Minimização dos Dados

Introdução

Esta comunicação resulta de um trabalho exploratório de investigação documental com o objetivo de

avaliar ações de minimização de dados em reproduções e instrumentos de descrição documental de documentos com dados pessoais produzidos entre 1925 e 1949, com datas predominantes de 1927 a 1949.

Entende-se por dados pessoais qualquer informação relativa a pessoas singulares que as identifique ou as torne identificáveis, de forma direta ou indireta (SGPCM, s.d.: 5, 7). O RGPD determina que a minimização de dados permita a sua adequação, pertinência e limitação em relação às finalidades para as quais foram criados. A conservação dos documentos com dados pessoais apenas durante o tempo necessário para cumprir as finalidades para as quais foram criados tem uma exceção para fins de arquivo público (artigo 89.º).

O quadro legal português, através da Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto, não derogando o Decreto-Lei n.º 16/93 de 23 de janeiro, alterado pela Lei n.º 16/2016 de 22 de agosto (artigo 17.º, n.º 2), prevê que os documentos com dados pessoais sejam acessíveis, desde que se cumpram algumas condições. São elas a decorrência de 30 anos sobre a data da morte dos titulares, ou, quando esta for desconhecida, decorridos 40 anos sobre a data dos documentos, mas não antes de terem decorrido 10 anos sobre momento do conhecimento da morte. Esta redação é equívoca e não é materialmente exequível, pela dificuldade em obter o conhecimento da data da morte para os titulares.

Por pseudonimização entende-se o processo através do qual se separam os dados de forma a que não seja possível a identificação do titular. De acordo com o European Archives Group (2018), o original deve manter-se inalterado, enquanto ao utilizador são fornecidas cópias com as alterações aos dados pessoais. Esta técnica, ao contrário da anonimização, não inviabiliza a possibilidade de manter a associação dos dados com o seu titular. Esta última, a anonimização, é o processo de divisão da informação recolhida, de forma a que não seja possível identificar o titular, sendo essa operação irreversível (Vieira, 2018:18).

A série Requerimentos para a obtenção de guias de internamentoⁱ estava já higienizada, reacondicionada e descrita a nível da sérieⁱⁱ. Nesta fase foi apenas preparada a documentação para consulta, através da preparação de instrumentos de descrição ao nível do acto informacional, pseudonimização e digitalização seguida de expurgo da cópia digital. O documento original, em papel, manteve-se íntegro, assim como se manteve íntegro um instrumento de descrição documental com todos os dados recolhidos por inteiro. A partir da cópia do instrumento e da geração de cópias da matriz digital é que se realizaram as ações de minimização de dados.

A unidade foi produzida pela Câmara Municipal de Sines entre 1915, e até 1925, é plenamente acessível, pois a Lei 107/2001 de 30 de agosto considera, no seu artigo 83.º, parágrafo 1, alínea b), que são arquivos com interesse nacional todos aqueles cujos documentos tenham mais de 100 anos.

Cada unidade de informação contém um requerimento a solicitar a obtenção de uma guia que possibilitasse o internamento num hospital público, cujas despesas seriam pagas pela Câmara Municipal da freguesia de nascimento. Para provar que não tinha rendimentos próprios, o munícipe apresentava um atestado da Junta de Freguesia, o chamado atestado de pobreza, acompanhado ainda de um atestado médico a confirmar a necessidade de internamento, de tratamento ou de recursos a meios complementares de diagnóstico. Esta série contém dados pessoais e até de dados de saúde, ou seja, uma categoria especial de dados reconhecida pelo RGPD (Artigo 9.º, n.º 2). Além destes dados, deles também constam aqueles dos atestados de pobreza e de indigência, o que pode acarretar a perceção de punição social para os descendentes dos requerentes.

Desta forma, a aplicação do princípio de minimização de dados permitirá aos utilizadores do Arquivo Municipal de Sines consultar documentos com interesse para a história social local e regional, e até para outros interesses de investigação igualmente válidos, não determinando, desta forma, os conjuntos

documentais que são acessíveis.

Nesta comunicação vamos começar por caracterizar as unidades de informação e expor a metodologia seguida para avaliar dois mecanismos: o fornecimento de instrumentos de descrição documental pseudonimizados e de cópias expurgadas dos documentos e discutir os seus resultados.

Desenvolvimento

Começamos por apresentar as unidades de informação que foram objeto deste estudo. Foram registados 1134 documentos compostos entre 1925 e 1949 num instrumento de descrição documental. Existe um registo para 1925 e nenhum para o ano de 1926, aquele do início da Ditadura Militar em que as autarquias foram dissolvidas e substituídas por comissões administrativas, mas a partir de 1927 foram sempre conservados os requerimentos acompanhados de atestados da Junta de freguesia e do médico, embora nem todas as unidades de informação estejam completas.

Anos	Número de registos
1925	1
1926	0
1927	6
1928	8
1929	14
1930	25
1931	15
1932	24
1933	51
1934	41
1935	34
1936	30
1937	56
1938	49
1939	54
1940	56
1941	65
1942	72
1943	66
1944	73
1945	63
1946	84
1947	83
1948	93
1949	71
Total	1134

Tabela 1: número de registos por ano

Cada requerimento contém a identificação do doente (nome, idade, estado civil, naturalidade, local de residência, filiação, ocupação), o estabelecimento de saúde. É acompanhado por um atestado de pobreza

da Junta de Freguesia, com a mesma informação do requerimento e autenticado pelo selo branco da mesma, e, por vezes, o atestado médico. Foram identificados vários tipos de atestados emitidos pela Junta de Freguesia, mas essa informação não se reflete no instrumento de descrição ao nível do acto informacional: atestado de pobreza para obter ressarcimento de despesas de funeral; atestado de pobreza para obter pensão para sustento de filho menor; atestados para a obtenção de isenção do serviço militar por os filhos serem únicos sustento de suas mães. Foram mantidos fisicamente entre os restantes, mas a sua descrição individual não foi ainda concluída.

O utilizador que pretender utilizar estas unidades de informação para investigação, deverá também cruzar informação com os livros de atas do mesmo períodoⁱⁱⁱ e com os livros de registo de guias para entrada de doentes^{iv}, contemporâneos aos requerimentos. Os livros de atas contêm um sumário do requerimento e o despacho, e são de acesso livre. Já os livros de registo contêm dados pessoais: nome da instituição, identificação do doente (nome, estado civil, profissão, local de residência, doença), data. Como se pode verificar, são documentos associados, mas não contém informações como as assinaturas, a filiação e a naturalidade e residência dos requerentes, que apenas se encontram nos requerimentos.

Os requerimentos foram ordenados pelo produtor anualmente, sem que fossem separados os vários tipos de requerimentos. Alguns encontram-se numerados pelo produtor, outros foram numerados pelo arquivista. Há anos, como o de 1932^v, em que o formulário impresso da Junta de Freguesia de Sines intitulava-se Atestado de Indigência, para provar a isenção de pagamento de emolumentos. Nesse caso o formulário foi reutilizado e a frase «indigente, razão porque lhe é impossível satisfazer os emolumentos e sêlos de registo de» foi riscada e substituída pela designação «pobre», para os fins de pedido de guias de internamento nos hospitais.

Foi elaborado um instrumento de descrição matriz, em que todos os dados foram registados, de acordo com os seguintes campos: número de ordem; data; pseudónimo (atribui-se o nome Maria para requerentes do sexo feminino e José para os requerentes do sexo masculino); nome; estado civil; género; idade; ocupação; filiação; naturalidade; residência; justificação do pedido; despacho; atestado da Junta de Freguesia; atestado médico; código de referência, cota e assinatura. O nível de descrição destes instrumentos é o do ato informacional. As assinaturas são do próprio requerente, ou a rogo, quer por este «não saber escrever^{vi}», quer por «não poder escrever^{vii}». As assinaturas são resultado do grau de aprendizagem, da personalidade e do contexto social, e, portanto, elas próprias fontes (Santos, 2004: 49-50), assim como a existência de assinaturas a rogo, que permitem identificar redes de sociabilidade e de relações de associação e dependência. No entanto, a informação foi retirada do instrumento de descrição, e também expurgada das cópias digitais, por conter dados pessoais.

Foi criado um segundo instrumento de descrição a partir da matriz, com os seguintes campos pseudonimizados: número de ordem; data; pseudónimo; estado civil; sexo; idade; ocupação; naturalidade; residência; justificação do pedido; despacho; atestado da Junta de Freguesia; atestado médico; código de referência e cota.

Nem todos os requerimentos e os atestados contêm todos os campos preenchidos. Por exemplo, um requerimento de 1932^{viii}, no qual um pai solicita a emissão de uma guia de internamento para o seu filho menor, este não é identificado, nem a mãe. Do pai é fornecido o nome e a profissão, mas não a morada, e o atestado de pobreza refere-se a ele, não ao filho. Alguns estão selados, outros não, uma informação que se perde com recurso a IDD e com o expurgo. Um exemplo é o requerimento e o atestado selados, cada um com um selo de 2\$50 escudos, em 1944^{ix}. Em relação aos dados constantes do requerimento, sempre que não coincidam com aqueles constantes do atestado da Junta de Freguesia, são considerados como válidos estes últimos.

Nos anos de 1928^x, 1929^{xi} e de 1930^{xii} todos os processos são constituídos apenas pelo atestado da

Junta de Freguesia, inicialmente de indigência, mas corrigido para ser atestado de pobreza. Durante o ano de 1948, além do atestado da Junta de Freguesia, alguns requerentes juntam um atestado de comerciantes que reconhecem a requerente como pessoa sua conhecida e pobre^{xiii}.

No ano de 1938 os requerimentos escritos e assinados a rogo são explícitos em relação à condição médica que motivava o internamento. Por exemplo, José^{xiv}, em requerimento de 21 de setembro de 1938 assinado a rogo, explica que necessita dar entrada nos Hospitais Cívicos de Lisboa «com urgência, visto carecer de ser tratado de um cancro do lábio, visto carecer de tal e ser pobre, como prova com os atestados juntos». Apesar do plural, foi somente apresentando o atestado de pobreza emitido pela Junta de Freguesia de Sines.

O ano de 1940 é aquele em que se encontram mais campos de informação. Neste ano, em plena Segunda Guerra Mundial (1939-1945), foram registados 56 processos. O instrumento de descrição minimizado inclui o número de ordem, a data, o pseudónimo, o género, a idade, a profissão, naturalidade, local de residência, justificação do pedido, atestado da Junta de Freguesia, atestado médico. A presença do campo pseudonimização torna-se redundante, já que foi recolhido o campo género. No entanto, fica sinalizado para uma possível intervenção através do uso da inteligência artificial, que pode criar de forma mais eficaz e expedita pseudónimos ou uma identificação artificial para cada um dos requerentes e assim permitir melhor averiguar o grau de recorrência dos requerentes, ou, no caso das assinaturas, a rogo, identificar as relações existentes entre o requerente e o assinante a rogo. Outra das consequências é a perda de informação em relação aos casos sem que quem pede é um homem e quem assina a rogo é uma mulher, sem que tenha sido possível incluir o género de quem assina a rogo, como é o caso de José, já citado^{xv}. De facto, o código de referência criado para cada registo, obrigatório numa descrição segundo as *Orientações de Descrição Arquivística* (ODA, 2007: 24), é, apesar de um campo de informação arquivístico, também um identificador artificial.

Verifiquemos agora a exequibilidade da criação de instrumentos de descrição pseudonimizados e da digitalização seguida da utilização de ferramentas de edição de imagem para o expurgo dos dados pessoais.

Começamos pela primeira ferramenta, a da criação de instrumentos de descrição. O nível de descrição assumido pelo Arquivo Municipal de Sines é o nível da série, após a descrição a nível de fundo. No entanto, o que interessa nesta série é o acesso ao documento composto e, dentro dele, dos dados dos actos informacionais nele constantes: o pedido do município, materializado no requerimento, com os campos de informação já identificados; a confirmação do estado de pobreza e indigência pela Junta de Freguesia, consubstanciado pelo atestado; o parecer do médico, materializado num atestado. Para cada processo que contém dois documentos, foram necessários 2,36 minutos para o registo individual no instrumento de descrição matriz; no caso de um processo com três documentos, cada registo demorou 3 minutos.

Numa perspetiva minimalista, considerando-se que todos os processos têm dois documentos, são necessários 2676,24 minutos para tratar os 1134 registos que derivam de um documento simples; se consideramos como medida os processos com três documentos, então o instrumento demora 3402 minutos a ser elaborado. Devemos ter ainda em conta que nem todos os processos estão completos e nem todos apresentam a mesma dificuldade de leitura. Em síntese, assumimos para este efeito que o arquivista investe, em média, entre 44,61 e 56,7 horas para a elaboração do instrumento.

Examinemos agora a segunda ferramenta. Esta tem duas fases, a da digitalização e a do expurgo. Uma das dificuldades da digitalização está no facto de alguns requerimentos terem sido unidos com cola pelo produtor e a digitalização ser dificultada por essa razão, pois os documentos não foram separados para manter a sua integridade. Por outro lado, produzem-se cópias expurgadas que serão inúteis quando os

prazos que limitam o acesso forem cumpridos, e que, entretanto, exigem espaço no servidor. Há, portanto, que ter em conta esse espaço e as medidas de preservação digital necessárias para garantir que se mantêm acessíveis até ser possível a sua eliminação.

Para efeitos deste estudo, foram digitalizados e expurgados 18 processos, compostos por um, dois ou três documentos. O processo de digitalização foi cronometrado. O número de ficheiros criados para cada processo foi contabilizado pelo número de páginas digitalizado, sendo que apenas as páginas com informação foram digitalizadas, incluído os casos em que os versos continham informação.

N.º de ordem	Tipo de documento	n.º de páginas digitalizadas	Tempo que levou a digitalizar (minutos)	Tempo que levou a digitaliza (segundos)	Sistema operativo	Hardware/software utilizados
1	Pedidos de guias para internamento	4	03:03	182	Windows 11 Pro, versão 23H2	Scanner HP Scanjet 5530 / Microsoft Corporation, versão 6.3.965.17133
2	Pedidos de guias para internamento	3	02:14	128	Windows 11 Pro, versão 23H2	Scanner HP Scanjet 5530 / Microsoft Corporation, versão 6.3.965.17133
3	Pedidos de guias para internamento	2	01:24	74	Windows 11 Pro, versão 23H2	Scanner HP Scanjet 5530 / Microsoft Corporation, versão 6.3.965.17133
4	Pedidos de guias para internamento	2	01:19	71	Windows 11 Pro, versão 23H2	Scanner HP Scanjet 5530 / Microsoft Corporation, versão 6.3.965.17133
5	Pedidos de guias para internamento	2	01:05	63	Windows 11 Pro, versão 23H2	Scanner HP Scanjet 5530 / Microsoft Corporation, versão 6.3.965.17133
6	Pedidos de guias para internamento	2	01:25	75	Windows 11 Pro, versão 23H2	Scanner HP Scanjet 5530 / Microsoft Corporation, versão 6.3.965.17133
7	Pedidos de guias para internamento	2	01:06	64	Windows 11 Pro, versão 23H2	Scanner HP Scanjet 5530 / Microsoft Corporation, versão 6.3.965.17133
8	Pedidos de guias para internamento	2	01:41	85	Windows 11 Pro, versão 23H2	Scanner HP Scanjet 5530 / Microsoft Corporation, versão 6.3.965.17133
9	Pedidos de guias para internamento	3	01:45	87	Windows 11 Pro, versão 23H2	Scanner HP Scanjet 5530 / Microsoft Corporation, versão 6.3.965.17133
10	Pedidos de guias para internamento	3	01:36	82	Windows 11 Pro, versão 23H2	Scanner HP Scanjet 5530 / Microsoft Corporation, versão 6.3.965.17133
11	Pedidos de guias para internamento	3	02:04	122	Windows 11 Pro, versão 23H2	Scanner HP Scanjet 5530 / Microsoft Corporation, versão 6.3.965.17133
12	Pedidos de guias para internamento	1	00:39	23	Windows 11 Pro, versão 23H2	Scanner HP Scanjet 5530 / Microsoft Corporation, versão 6.3.965.17133
13	Pedidos de guias para internamento	4	02:36	142	Windows 11 Pro, versão 23H2	Scanner HP Scanjet 5530 / Microsoft Corporation, versão 6.3.965.17133
14	Pedidos de guias para internamento	4	02:42	145	Windows 11 Pro, versão 23H2	Scanner HP Scanjet 5530 / Microsoft Corporation, versão 6.3.965.17133
15	Pedidos de guias para internamento	4	02:48	149	Windows 11 Pro, versão 23H2	Scanner HP Scanjet 5530 / Microsoft Corporation, versão 6.3.965.17133
16	Pedidos de guias para internamento	2	01:55	93	Windows 11 Pro, versão 23H2	Scanner HP Scanjet 5530 / Microsoft Corporation, versão 6.3.965.17133
17	Pedidos de guias para internamento	4	02:54	152	Windows 11 Pro, versão 23H2	Scanner HP Scanjet 5530 / Microsoft Corporation, versão 6.3.965.17133
18	Pedidos de guias para internamento	4	02:37	142	Windows 11 Pro, versão 23H2	Scanner HP Scanjet 5530 / Microsoft Corporation, versão 6.3.965.17133

Tabela 2: Quadro de digitalização

O tempo de digitalização variou de forma decrescente dos processos com quatro páginas (3,9 minutos), e os processos com somente uma página (0,39 segundos). No máximo (processos com quatro páginas), o Arquivo demorará 73,71 horas a digitalizar os documentos descritos em cada 1134 registos; no mínimo, demorará 7,37 horas.

N.º páginas do processo	Tempo médio que levou a digitalizar (minutos)	Extrapolção para 1134 registos do tempo médio que levou a digitalizar (minutos; horas)
4	3,9	4422,6; 73,71
3	2,3	2608,2; 43,77
2	1,3	1474,2; 24,57
1	0,39	442,26; 7,37

Tabela 3: Relação entre número de páginas e tempo de digitalização

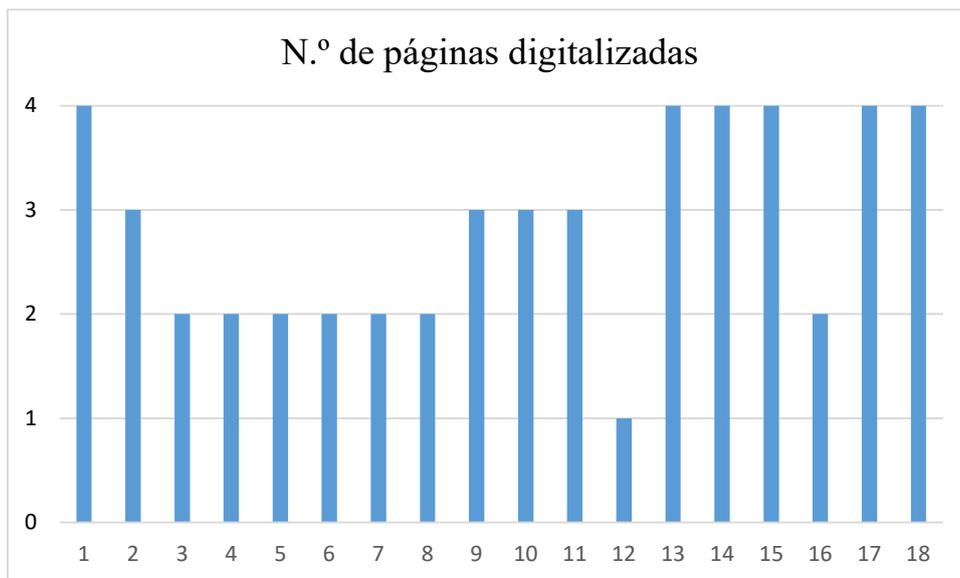


Gráfico 1: Número de páginas digitalizadas

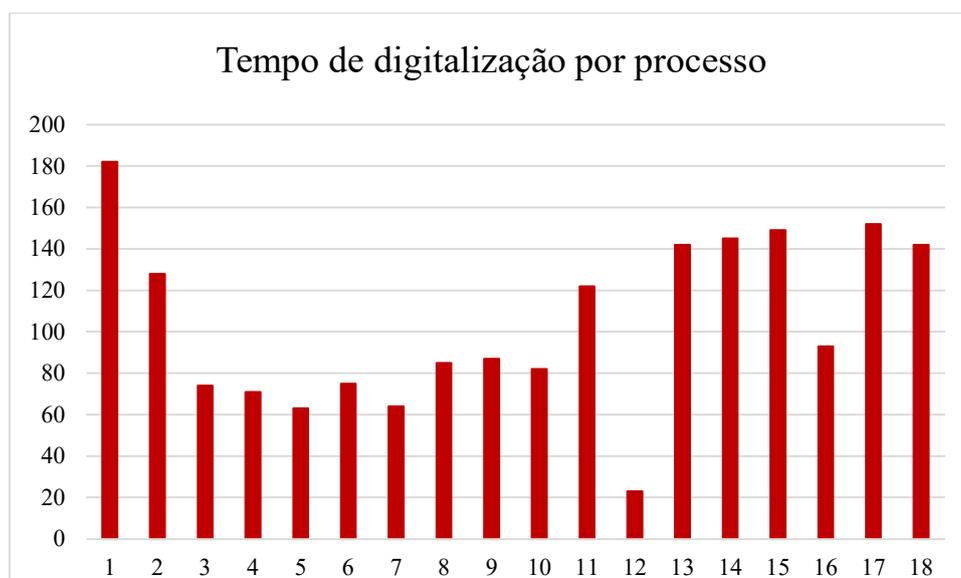


Gráfico 2: Tempo de digitalização por processo (contabilizado em segundos)

Foram igualmente cronometrados e contabilizados o número de dados expurgados, nomeadamente os dados nominativos dos requerentes, ascendentes, cônjuges, testemunhas, e assinantes a rogo. Os tempos dos processos foram originalmente cronometrado em minutos, tendo posteriormente sido convertido em segundos para tratamento de dados. Foram utilizados os recursos de *software* disponíveis no Windows 11 Pro (versão 23H2), nomeadamente o *Paint*, versão 11.2503.381.0, para editar as imagens e expurgar os dados, o que consistiu em colocar uma faixa negra sobre o texto a expurgar.

N.º de ordem	Tipo processo	n.º de páginas digitalizadas	n.º de dados expurgados	Tempo que durou o processo (minutos)	Tempo que durou o processo (segundos)	Sistema operativo	Software de edição de imagem
1	Pedidos de guias para internamento	4	6	4:57 min	274 s	Windows 11 Pro, versão 23H2	paint, versão 11.2503.381.0
2	Pedidos de guias para internamento	3	8	4:10 min	246 s	Windows 11 Pro, versão 23H2	paint, versão 11.2503.381.0
3	Pedidos de guias para internamento	2	4	2:12 min	127 s	Windows 11 Pro, versão 23H2	paint, versão 11.2503.381.0
4	Pedidos de guias para internamento	2	5	2:02 min	121 s	Windows 11 Pro, versão 23H2	paint, versão 11.2503.381.0
5	Pedidos de guias para internamento	2	6	2:05 min	123 s	Windows 11 Pro, versão 23H2	paint, versão 11.2503.381.0
6	Pedidos de guias para internamento	2	6	2:06 min	124 s	Windows 11 Pro, versão 23H2	paint, versão 11.2503.381.0
7	Pedidos de guias para internamento	2	2	1:45 min	87 s	Windows 11 Pro, versão 23H2	paint, versão 11.2503.381.0
8	Pedidos de guias para internamento	2	8	2:59 min	155 s	Windows 11 Pro, versão 23H2	paint, versão 11.2503.381.0
9	Pedidos de guias para internamento	3	7	3:20 min	192 s	Windows 11 Pro, versão 23H2	paint, versão 11.2503.381.0

10	Pedidos de guias para internamento	3	4	2:52 min	151 s	Windows 11 Pro, versão 23H2	paint, versão 11.2503.381.0
11	Pedidos de guias para internamento	3	8	2:42 min	145 s	Windows 11 Pro, versão 23H2	paint, versão 11.2503.381.0
12	Pedidos de guias para internamento	1	2	1:02 min	61 s	Windows 11 Pro, versão 23H2	paint, versão 11.2503.381.0
13	Pedidos de guias para internamento	4	11	4:29 min	257 s	Windows 11 Pro, versão 23H2	paint, versão 11.2503.381.0
14	Pedidos de guias para internamento	4	11	4:23 min	254 s	Windows 11 Pro, versão 23H2	paint, versão 11.2503.381.0
15	Pedidos de guias para internamento	4	11	4:34 min	260 s	Windows 11 Pro, versão 23H2	paint, versão 11.2503.381.0
16	Pedidos de guias para internamento	2	3	2:24 min	134 s	Windows 11 Pro, versão 23H2	paint, versão 11.2503.381.0
17	Pedidos de guias para internamento	4	7	02:54	152 s	Windows 11 Pro, versão 23H2	paint, versão 11.2503.381.0
18	Pedidos de guias para internamento	4	11	03:18	191 s	Windows 11 Pro, versão 23H2	paint, versão 11.2503.381.0

Tabela 4: Quadro de expurgo

N.º páginas do processo	n.º médio de dados expurgados	Tempo médio que durou o processo (minutos)	Extrapolção para 1134 registos do tempo médio que levou a expurgar (minutos; horas)
4	14,25	5,78	6554,52; 109,24
3	6,75	4,08	4626,72; 77,11
2	4,9	2,01	2279,34; 38
1	2	1,02	1156,68; 19,28

Tabela 5: Relação entre as páginas digitalizadas, o número de dados expurgados, e o tempo (minutos; horas)

Calculou-se o número médio de dados expurgados por cada processo de acordo com o número de páginas contidas, entre uma e quatro páginas, o número médio de dados expurgados e os intervalos de tempo, em minutos. O número médio de dados expurgados variou entre 2, nos casos de processos com apenas uma página, que demorou 1,02 minutos a expurgar; e 14,25 dados nos casos dos processos com quatro páginas, que demoraram 5,78 minutos a expurgar.

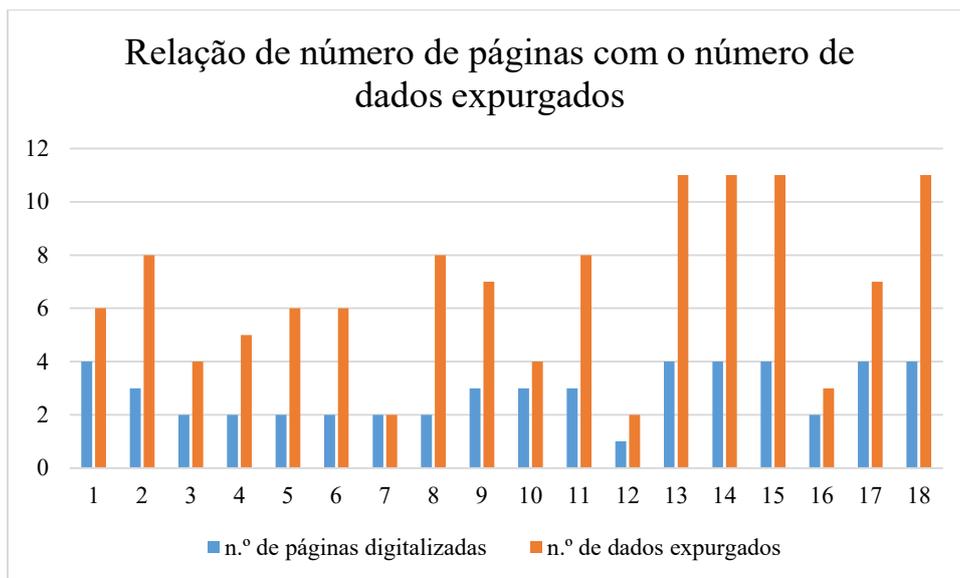


Gráfico 3: Relação do número de páginas com o número de dados expurgados

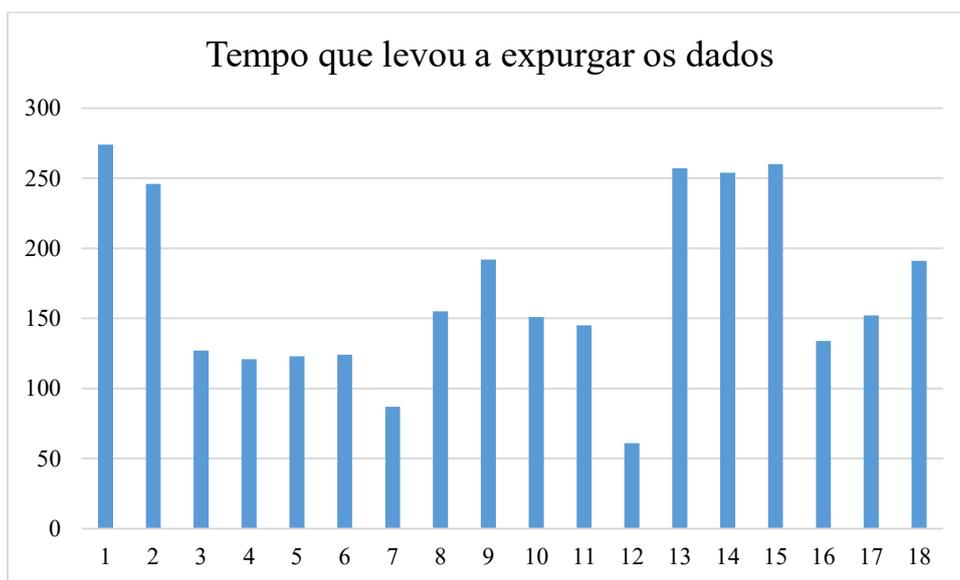


Gráfico 4: Tempo que levou a expurgar dados (contabilizado em segundos)

Tempo (horas)	Instrumento de descrição	Digitalização	Expurgo	Total
Mínimo	44,6	7,4	19,3	71,3
Máximo	56,7	73,7	109,2	239,6

Tabela 6: Duração de cada procedimento (horas) para 1134 registros

É notável, a partir da análise da tabela 6, que a digitalização e o expurgo são mais eficientes do que a produção de instrumentos de descrição para dar acesso a documentos com dados pessoais com um número mínimo de uma página (26,7 horas contra 44,6 horas), sendo que o tempo necessário ao expurgo é superior ao tempo necessário à digitalização. No entanto, a produção de instrumentos de descrição, no caso de processos com um maior número de páginas, é mais rápida (56,7 horas) do que a digitalização (73,7 horas) e especialmente o expurgo (109,2 horas).

Conclusões

Este pequeno estudo, exploratório e ainda insuficiente, pretende abrir caminho a um conjunto de estudos de caso necessários, nos arquivos, para por à prova o acesso a documentos de arquivo na era da proteção de dados através de ações de minimização de dados. O objetivo de dar acesso à série Requerimentos para a obtenção de guias de internamento, nomeadamente os documentos produzidos entre 1925 e 1949, a qual tem dados nominativos, é possível, embora com algumas condições.

A produção de instrumentos de descrição em duplicado é, em si, relativamente simples. A dificuldade está em reservar recursos humanos para produzir descrições com altos níveis de detalhe ao nível do ato informacional, pois a descrição ao nível da série não é suficiente para os objetivos da investigação. Esta hipótese é viável em serviços de arquivo que não dispõem de digitalizadores e aplicações de tratamento de imagem, embora exija recursos humanos. Por outro lado, quando a informação é produzida num ambiente nado-digital é possível, desde o momento da criação do sistema de informação, definir os requisitos necessários quer para a utilização primária quer secundária para a informação avaliada com o destino final de conservação definitiva, permitindo criar instrumentos com minimização de dados. A utilização de inteligência artificial pode ser um instrumento útil para aplicar técnicas de pseudonimização.

No que respeita à digitalização seguida de expurgo, também ela é possível, embora implique um conjunto de recursos que nem sempre estão disponíveis nos arquivos municipais: recursos humanos, digitalizadores, aplicações de tratamento de imagens. É também a mais morosa, e se é possível em pequenos conjuntos documentais, a sua utilização em massa é mais complexa e exige aos arquivos o desenvolvimento de projetos específicos com financiamento associado que permita a contratação de recursos humanos e equipamentos, desde os digitalizadores aos servidores.

Ambas as soluções, portanto, são possíveis, embora apresentem dificuldades. Não podemos esperar que todos os documentos tenham mais de cem anos para lhes dar acesso, pois, nas palavras do arquivista canadiano Carol Couture, a difusão «[É] parte da missão que o arquivista deve à sociedade» (Couture, 1999:22), pelo que cada arquivo, de acordo com os seus recursos, poderá aplicar a melhor ação disponível.

Referências bibliográficas

Legislação

Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), EU 2016/679.

Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto: Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Decreto-Lei n.º 16/93 de 23 de janeiro. Estabelece o regime geral dos arquivos e do património arquivístico;

Lei n.º 26/2016 de 15 de julho. Aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos. Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA).

Lei n.º 107/2001 de 30 de agosto. Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.

Bibliografia

COUTURE, Carol (1999) - La politique de gestion des archives. In *Les Fonctions de l'Archivistique Contemporaine*. COUTURE, Carol, direção, Sainte-Foy (Quebec, Canadá): Presses de L' Université du

Québec. ISBN 2-7605-0941-9. Pp. 3-30.

DIREÇÃO GERAL DO LIVRO, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS (2007) - *Orientações Para a Descrição Arquivística*. (2ª versão). Lisboa: Direcção Geral de Arquivos. [Consult. em 31 Jun. 2022]. Disponível em <http://antt.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/17/2008/09/oda1_2_3.pdf>.

EUROPEAN ARCHIVES GROUP (2018)- Guidance of Data Protection for Archive Services : EAG guidelines on the implementation of the General Protection Regulation in the archive sector. Bruxelas: Comissão Europeia. [Consult. em 12 Mar. 2025]. Disponível em <https://commission.europa.eu/document/download/42424c7c-6b72-4584-8ede-cf522fdc6945_en?filename=eag_gdpr_draft_guidelines_1_11_0.pdf&prefLang=pl>

SANTOS, Maria José Azevedo (2004) - *Assina quem sabe e lê quem pode: leitura, transcrição e estudo de um rol de moradias da Casa da Rainha D. Catarina de Áustria (1526)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra. ISBN 972-8704-29-1.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS (S.d.) - Transparência. RGPD. Manual de Implementação. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros. [Consult. em 20 Mar. 2025]. Disponível em <<https://www.sg.pcm.gov.pt/media/uy1nw4nn/manual-de-implementacao-rgpd.pdf>>

VIEIRA, Filomena (2018) - RGPD para cidadãos atentos: manual de curso online. Lisboa: Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).

ⁱ Título atribuído, dado que as unidades de instalação estavam identificadas pelo produtor como Correspondência Recebida.

ⁱⁱ Instrumento de Descrição Documental do Arquivo Municipal de Sines n.º 20.

ⁱⁱⁱ PT/AMSNS/CMSNS/FOR/001.

^{iv} PT/AMSNS/CMSNS/AS/006.

^v PT/AMSNS/CMSNS/AS/004/0015.

^{vi} Por exemplo, o registo de 1935, PT/AMSNS/CMSNS/AS/004/0020/00009.

^{vii} Por exemplo, o registo de 1940, PT/AMSNS/CMSNS/AS/004/0006/00032.

^{viii} PT/AMSNS/CMSNS/AS/004/0015/00025.

^{ix} PT/AMSNS/CMSNS/AS/004/0003/00053.

^x PT/AMSNS/CMSNS/AS/004/0011.

^{xi} PT/AMSNS/CMSNS/AS/004/0012.

^{xii} PT/AMSNS/CMSNS/AS/004/0013.

^{xiii} Por exemplo, PT/AMSNS/CMSNS/AS/004/0023/00039.

^{xiv} PT/AMSNS/CMSNS/AS/004/0004/00033.

^{xv} PT/AMSNS/CMSNS/AS/004/0004/00033.